



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

1º Termo de Aditivo ao contrato que entre si celebram a **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** de um lado, e **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, do outro, para prestação de serviços de classificação negativa de risco de crédito de clientes inadimplentes através de negativação.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil e a Diretora Comercial e Financeiro **Fabiola Julisse M. Medeiros**, brasileira, divorciada, advogada, CPF/MF nº 976.047.124-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE, e **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, com sede na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, 11º ao 15º pavimento, Barueri, SP, CEP 06460-000, CNPJ 11.725.176/0001-27 doravante **CONTRATADO**, representada por **Alexandre Kanbach**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G 18.179.550-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 125.045.078-01 e **Otacílio Antonio Dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresa e inscrito no CPF/MF nº 028.130.546-31, resolvem celebrar o aditivo ao contrato, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA, subitem 2.1, do Contrato nº 132/2021.

1.2 – O objeto do contrato é a prestar os serviços de classificação negativa de crédito de clientes inadimplentes (negativação).

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais 12 (**doze**) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contado a partir de **17 de novembro de 2022**.

2.2 – O valor estimado do Contrato para o período ora renovado, é de **R\$ 857.291,20** (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- a) Processo Administrativo Nº 13811/2022;
- b) Parecer Jurídico nº 372/2022;
- c) Autorização do 1.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato, Edjane Medeiros Tavares, a celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do *art. 140 C/C 143 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2022.

Pela DESO:

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO

Diretor-Presidente

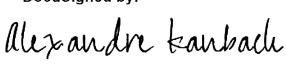
FABÍOLA JULISSE M. MEDEIROS

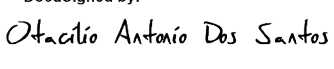
Diretora Comercial Financeiro

EDJANE MEDEIROS Assinado de forma digital por
 EDJANE MEDEIROS
 TAVARES:38555115
 515
 Dados: 2022.10.05 09:20:30
 +03'00'

EDJANE MEDEIROS TAVARES
 Fiscal Contrato – Gerência Cobrança

PELA BOA VISTA S/A:

DocuSigned by:

 73D399397A7A411...
ALEXANDRE KANBACH
 DIRETOR COMERCIAL - BOA VISTA S/A

DocuSigned by:

 7B6505A642C5431...
OTACILIO ANTONIO DOS SANTOS
 DIRETOR COMERCIAL – BOA VISTA S/A

DS


DS


Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TYVK-DJLL-YKOF-CUH6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 05/10/2022 10:37:21
- Fabiola Julisse Mendes Medeiros - 05/10/2022 10:23:49
- EDJANE MEDEIROS TAVARES - 05/10/2022 09:20:30

